



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMOP

CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO COLORINDO SANTANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, ACOLHERÁ CARTA DE INTENÇÕES DE PESSOA FÍSICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “COLORINDO SANTANA” NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA.

CAPÍTULO I

1. APRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ nº 23.066.640/0001-08, situada nesta Cidade à Avenida Santana, nº 2913, bairro Paraíso, CEP 68928-060 neste ato representado pelo titular da Secretaria, Sr. Anderson Almeida Feio, faz saber que, pelo presente Edital, promove a abertura do Processo de Seleção através da presente CHAMADA PÚBLICA, realizada pela Comissão Especial de Seleção de beneficiário da SEMOP, objetivando a escolha de pessoas físicas que desejem participar do Projeto “Colorindo Santana” visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos trabalhadores maiores de 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da população desempregada e residente no Município de Santana-AP, nos termos da Lei Municipal nº 1.387/2021-PMS, de 12 de novembro de 2021 e o dispositivo acrescentado e alterado na Lei Municipal nº 1.421/2022, de 07 de junho de 2022, e as exigências estabelecidas nesta Chamada Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS**

2. CONCEITOS

Para fins desta Chamada Pública, considera-se:

3. DO OBJETO

3.1 - O presente Edital visa a escolha de pessoas físicas que desejem participar do Projeto “Colorindo Santana” visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos trabalhadores maiores de 18 (dezoito), anos, integrantes de parte da população desempregada e residente no Município de Santana-AP nos termos da Lei Municipal nº 1.387/2021-PMS, de 12 de novembro de 2021 e o dispositivo acrescentado e alterado na Lei Municipal nº 1.421/2022, de 07 de junho de 2022, e as exigências estabelecidas nesta Chamada Pública.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O cadastro de pessoas físicas beneficiárias do Projeto “Colorindo Santana” habilitadas por este Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos-SEMOP.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As condições para a habilitação no Projeto "Colorindo Santana", ocorrerá mediante seleção, observados os seguintes requisitos:

- I - ser alfabetizado;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- IV – estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;
- V - Comprovação de residência no Município de Santana-AP de pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação do comprovante de residência expedida por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS**

6. DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS

O projeto “Colorindo Santana” promoverá a concessão dos seguintes benefícios:

- I – Curso de qualificação profissional em Artes Plásticas;
- II - Bolsa Auxílio Social ao desempregado no valor de 1 (um) salário-mínimo nacional;

7. DA HABILITAÇÃO

Estarão habilitados à seleção aqueles candidatos que observarem as seguintes condições:

- I - ser alfabetizado;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- IV – estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;
- V - Comprovação de residência no Município de Santana-AP de pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação do comprovante de residência expedida por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;
- VII - Endereçar no prazo estipulado por este edital sua Carta de intenções de Participação acompanhada dos documentos solicitados.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições para o credenciamento serão feitas exclusivamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos-SEMOP, no período de 03 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2022 até às 13h00 (Treze horas).

8.2. Para validação da inscrição, a Carta de Intenções, deverá estar obrigatoriamente preenchida com as seguintes informações:

8.2.1. Dados Cadastrais (Pessoa Física)

- I - Nome completo
- II - Nome Social (se for o caso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS

- III - Data de nascimento
- IV - Nacionalidade
- V - Naturalidade (município/UF)
- VI - Gênero
- VII - Estado civil
- VIII - Escolaridade
- IX - Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade
- X - Data de expedição do RG
- XI - Órgão expedidor do RG
- XII - UF do RG
- XIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- XIV - Endereço residencial completo
- XV - Município
- XVI - UF - CEP
- XVII - Telefone fixo e/ou celular
- XVIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar)
- XIX - A candidatura para o credenciamento é gratuita, pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

8.3 O (a) candidato (a) é o (a) único (a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de qualquer responsabilidade civil ou penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS

8.4 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção para o credenciamento será realizado por uma Comissão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores vinculados ao Programa de Gerências “Projeto Colorindo Santana” da SEMOP, designadas através de ato do Gerente Geral do Projeto Colorindo Santana.

9.2 A seleção se dará em duas etapas, a primeira, mediante habilitação de 15 (quinze) candidatos que participarão de Oficina de Qualificação em Artes Plásticas pelo período de dois meses na Escola Pingo de Gente, situada à Rua 31 de Março nº 108, Bairro: Área Portuária, e a segunda mediante prova de habilidades que selecionará 10 (dez) participantes para receberem os benefícios estabelecidos no item 6;

9.2.1 Caso o número de inscritos com as devidas comprovações do item 7, ultrapassar o número de 15 (quinze) pessoas na primeira etapa, a seleção dos habilitados se dará mediante a tabela abaixo.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Avaliação da Carta de Intenções	10
Entrevista com os candidatos	10
Residir na Área de Execução do Projeto	10
Em caso de empate, o desempate será por idade mais elevada	10

9.3 Aos habilitados na primeira etapa, conforme item 8.2.1, o processo de seleção dos dez (10) beneficiários se dará mediante a atribuição de pontos, conforme os critérios definidos na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Avaliação da qualidade artística desempenhada nas oficinas	8
Comprometimento e comportamento durante as atividades	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS**

10. DOS RECURSOS

O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos do Tesouro do Município.

11. CRONOGRAMA

11.1. Cadastramento e envio das cartas de intenções para Análise

03/11/2022 a 08/11/2022;

11.1.1 Divulgação dos habilitados na Primeira Fase:

11/11/2022

11.1.2 Prazo para recurso dos resultados da Primeira Fase:

14/11/2022 a 16/11/2022;

11.1.3 Período para Análise de Recursos:

17/11/2022 a 18/11/2022;

11.1.4 Divulgação da lista final dos habilitados na Primeira Fase:

21/11/2022;

11.2. Oficinas

11.2.1 Período para Realização das Oficinas:

22/11/2022 a 24/01/2023;

11.2.2 Divulgação do resultado preliminar dos dez beneficiários

26/01/2023

11.2.3 Período para Interposição de Recursos acerca do Resultado preliminar da segunda fase:

27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS

11.2.4 Período para Análise de Recursos:

30/01/2023

11.2.5 Período para Divulgação da lista final dos dez selecionados na oficina de arte:

31/01/2023

11.3. Formalização do Contrato com os dez (10) beneficiários;

01/02/2023 a 02/02/2023

11.4. Do total de vagas, havendo interessados e funções compatíveis serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que não recebam benefício previdenciário, observada a exigência de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida;

11.5 O convocado será excluído do programa de que trata esta Lei quando:

- I - deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;
- II deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
- III - adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;
- IV - obter emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório.
- V — Prestar informações falsas (inverídicas) quando de sua inscrição.

11.6 . A participação no programa implicará por parte do beneficiário, em caráter eventual, a prestação de serviços de interesse da comunidade local ou de Órgãos Públicos Municipais, sem vínculo de subordinação direta como parte de atividade prática continuada.

11.7. As despesas decorrentes da execução correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOP/PMS**

11.8. A jornada de atividades do Programa será de 6 dias por semana, com duração de 7 horas diárias, de segunda a sexta-feira, para execução de tarefas e de 4 horas, aos sábados, para participação em curso de qualificação.

§ 1º referido programa consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição Previdenciária, para pessoas que se encontrem desempregadas e sem meios de subsistência.

§ 2º Os pagamentos deverão ser feitos através de transferência financeira por remessa bancária.

11.11. Os beneficiários desempenharão suas atividades conforme o previsto no Projeto Executivo do “Colorindo Santana”.

11.12. O Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos -SEMOP, à qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização, contando com o apoio dos demais órgãos da administração direta e indireta.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santana-AP, 18 de outubro de 2022.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário - SEMOP/PMS
Decreto nº 0005/2021- PMS

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário - SEMOP/PMS
Decreto nº 310/2017-PMS